



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5462

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
n.º 2474 do dia 17 de fevereiro de 1951



DECRETO Nº 2463 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1951

FAZEM DO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 PARA RECURSOS DE DOTACIONES CONSTITUIDAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1951,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, as tabeladas pelo Decreto nº 2462, de 08 de janeiro de 1951, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 1992, 104º da República.

Assinatura manuscrita em azul de Oswaldo Piana Filho.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Assinatura manuscrita em azul de Haroldo Cristovam Teixeira Leite.

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

Assinatura manuscrita em azul de Hamilton Almeida da Silva.

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0406

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. 5462			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1001.0740103.1.275	PRODUCAO AGRO SILVO-PASTORIL - SEAGRI	13490.3300	00		20.000.000,00
TOTAL					20.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0406

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5462		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740103.1.275	PRODUCAO AGRO SILVO-PASTORIL - SEADRI	4590.5100	13	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

0406

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5462

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - S					
EPLAN	9.040.132.368,00	10.254.097.626,00	8.179.846.620,00	4.870.098.370,00	32.344.975.000,00